FRETAMENTO

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

Você vai melhor e chega bem

TRANSPORTE PROFISSIONAL DE PESSOAS FRETAMENTO

Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo

FRESP

TELEFONES DE EMERGÊNCIA

Corpo de Bombeiros.....193
Defesa Civil.....199
Polícia Civil.....147
Polícia Militar.....190
Pronto-Socorro.....192

TELEFONES ÚTEIS

Aeroporto Internacional de Cumbica.....6445-2945
Al-Anon.....222-2099
Alcoólicos Anônimos.....3315-9333
APAE.....5080-7000
Banco Central.....0800-992345
Banco de Olhos.....3277-7555
Caixa Econômica Federal.....6612-1600
Câmara Municipal.....3111-2000
CCI - Centro de Controle de Intoxicações.....5012-5311
Ceatox - Centro de Assistência Toxicológica.....3062-6044
Centro de Controle de Zoonoses.....6221-9755
Comgás.....0800-110197
Conar.....3284-8800
Correios.....0800-5700100
CVV - Centro de Valorização da Vida.....3825-4111
Deatur - Apoio ao Turista.....3214-0209
Detran.....3889-3140
Disque-AIDS.....0800-162550
Disque-Dengue.....156
Disque-Denúncia.....0800-156315
Disque-Meio Ambiente.....0800-113-560
Disque-Saúde.....1520
EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos.....0800-190088
Ibama.....3066-2633
INSS.....0800-780191
Metrô.....3286-0111
Neuróticos Anônimos.....3229-7523
Ônibus - Reclamações.....156
Procon.....1512
Receita Federal.....0300-780300
Secretaria da Educação.....5549-7399
Secretaria da Saúde.....3179-9700
Secretaria de Administração da Prefeitura.....3113-8000
SOS Criança.....1407
SUNAB.....198
Telegrama Fonado.....0800-5700100
Transportes.....3039-1660
Verde e Meio Ambiente.....288-8522
Vigilância Sanitária.....257-7611

Clarice Pereira (jornalista) - MTb 15.778

Viaje de ônibus. Você gasta pouco e se diverte muito.

Apresentação

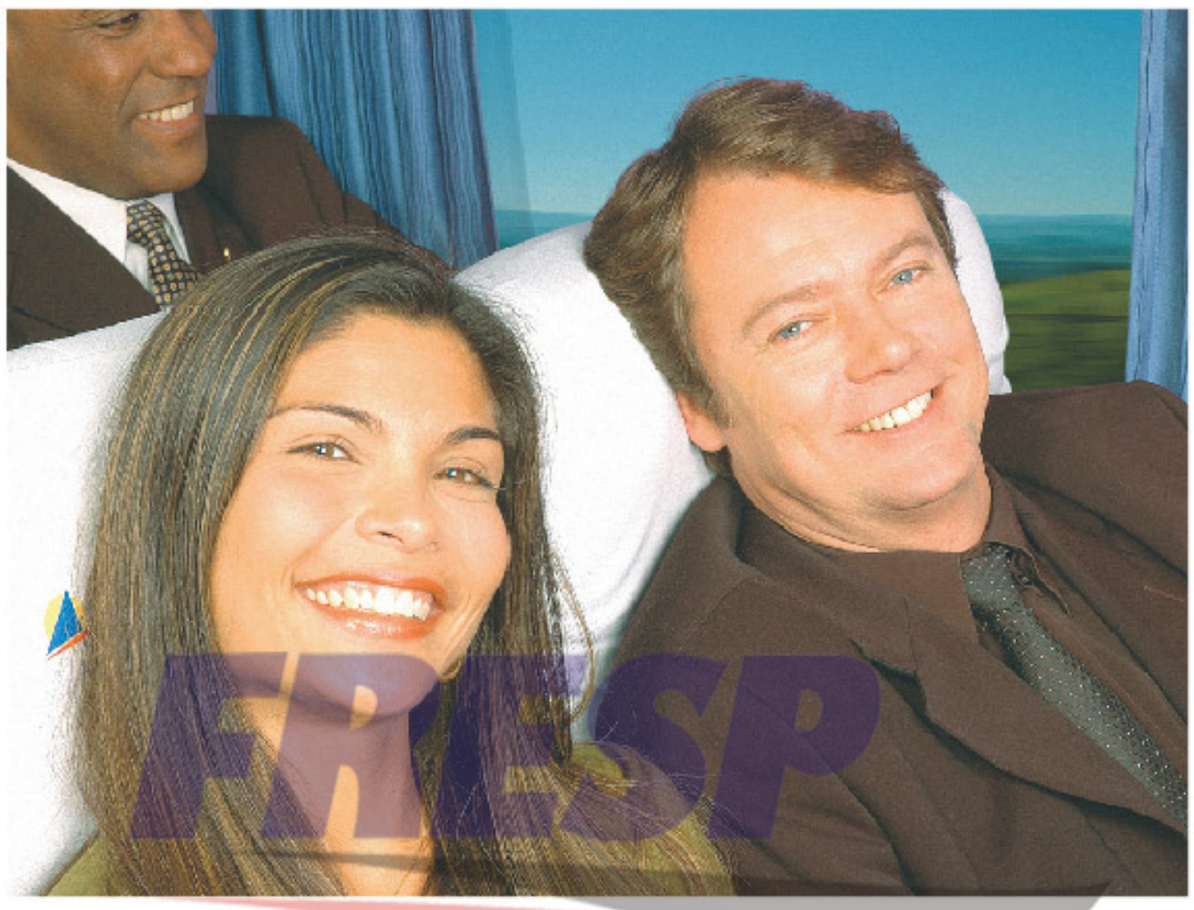

Ao editar este guia de Orientação para Contratação de Transporte, a FRESP tem a intenção de facilitar a vida daquelas pessoas que precisam contratar um transporte profissional de pessoas.

Como você verá, são muitas as exigências que devem ser cumpridas para assegurar um transporte seguro: o que certamente é seu desejo.

Cada tipo de deslocamento - municipal, intermunicipal, metropolitano, interestadual e internacional - tem suas exigências próprias.

Tomando conhecimento desse universo você se sentirá mais à vontade na hora de efetuar uma cotação de preço e optar pela empresa que melhor se adaptar às suas necessidades e às condições para um transporte seguro e legal.

Lembre-se de manter sempre este Guia ao alcance. Afinal, você nunca sabe quando precisará de transporte para seus funcionários, sua empresa, seus colegas, alunos, comunidade religiosa e familiares.

São infinitas as possibilidades pelas quais o transporte profissional de pessoas sempre será a alternativa mais segura, econômica e prazerosa.

Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo

FRESP

GUIA DE ORIENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DO TRANSPORTE PROFISSIONAL DE PESSOAS

FRETAMENTO

Índice

1	O que se deve analisar para contratar uma empresa de transporte de passageiros por fretamento.	Pág.05
1.1	Serviço Interestadual ou Internacional	Pág.05
1.2	Serviço Estadual	Pág.06
1.3	Serviço Metropolitano	Pág.07
1.4	Serviço Municipal	Pág.07
1.5	Contrato	Pág.08
1.6	Infra-estrutura das empresas	Pág.09
1.6.1	Equipe técnica e atendimento ao cliente	Pág.09
1.6.2	Regularidade Fiscal	Pág.10
1.6.3	Frota	Pág.10
1.6.4	Responsabilidade Civil	Pág.11
1.7	Preço do Serviço	Pág.11
2	Quais os benefícios que o transporte profissional de pessoas propicia àquele que contrata e para aquele que utiliza o serviço	Pág.12
2.1	Contratante	Pág.12
2.2	Usuário	Pág.13
2.3	Meio Ambiente	Pág.13
3	Licitação do serviço de fretamento	Pág.14
4	Transporte de pessoas e locação de veículos	Pág.14
5	Empresa autorizada e não autorizada	Pág.15

1

O que se deve analisar para contratar uma empresa de transporte de passageiros por fretamento.

Na hora da contratação de um transporte profissional, é comum surgir dúvidas do que se deve exigir e analisar para garantir um serviço seguro. Tudo vai depender da origem e destino da viagem como veremos a seguir.

1.1 Serviço Interestadual ou Internacional

Na área interestadual e internacional a competência para regulamentar e fiscalizar o transporte é da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres.

Viagens Interestaduais e Internacionais
ANTT - Agência Nacional de Transportes Terrestres
www.antt.gov.br
0800 610 300

A matéria está disciplinada no Decreto 2.521/98 e diversas Portarias. Todo o material pode ser obtido no site www.antt.gov.br (você pode inclusive consultar se a empresa está registrada e se o veículo está cadastrado).
Para realizar viagens internacionais ou interestaduais é obrigatório que o veículo tenha um seguro, cujo prêmio será de R$ 2.184.536,58.(2007)
Em síntese, é preciso observar os seguintes detalhes antes de contratar e durante a viagem:

- A empresa e o veículo deverão ser autorizados pela ANTT. No site www.antt.gov.br ou pelo telefone 0800 610300, é possível confirmar essa informação;
- A inspeção veicular deve estar dentro da validade e o veículo coberto pelo seguro exigido pela ANTT. Não é permitida a utilização de veículos com capacidade inferior a 20 lugares, com exceção daqueles adaptados para maior conforto dos passageiros, como, por exemplo, o ônibus-leito;
- A viagem deve ser autorizada pela ANTT. A autorização é obtida por meio eletrônico mediante uma série de informações sobre a viagem, motoristas, veículo e especialmente, uma relação fechada e sem rasuras de todos os passageiros que viajarão, em formulário próprio, contendo nome e documento de identificação de todos. A ANTT somente tolera a substituição de até 4 passageiros antes do início da viagem, com ressalva no verso da autorização. Todas as bagagens dos passageiros devem estar identificadas e condicionadas no bagageiro, local mais apropriado e seguro para seu transporte;
- É obrigatória a emissão de nota fiscal da viagem;
- Caso sofram alguma fiscalização no percurso, viagens não autorizadas ou com passageiros em desacordo com a lista autorizada é motivo de apreensão do veículo caso ele sofra alguma fiscalização no percurso;
- A Polícia Rodoviária Federal e a própria ANTT fiscalizam essas viagens nas rodovias;
- É proibido transportar passageiros em pé, salvo no caso de socorro a outro veículo;
- Crianças com até cinco anos poderão ser transportadas no colo, mas deverão constar da lista de passageiros para fins da autorização de viagem. Para menores acima de cinco anos, é obrigatória a utilização da poltrona.

1.2 Serviço Estadual

No Estado de São Paulo, a ARTESP - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo (www.artesp.sp.gov.br) é o órgão que regulamenta a atividade, hoje disciplinada no Decreto 29.912/89 e demais Portarias, as quais podem ser encontradas no site www.artesp.sp.gov.br ou pelo telefone 0800 7 278377.

Viagens Intermunicipais
ARTESP - Agência Reguladora
de Serviços Públicos Delegados de
Transportes do Estado de São Paulo
www.artesp.sp.gov.br
0800 72 78 377

Em síntese, é preciso observar os seguintes detalhes:

- A empresa e o veículo deverão estar autorizados pela ARTESP;
- O veículo deverá estar com a Declaração de Vistoria dentro da validade;
- É necessário comunicar a ARTESP sobre a contratação do serviço mediante formulário próprio para cada modalidade – contínuo ou eventual. Durante a viagem, o motorista deve portar o documento que comprova a comunicação durante a viagem;
- É obrigatório o porte da relação de passageiros, fechada e sem rasuras, em formulário próprio, contendo nome e documento de identificação de todos os passageiros no caso de fretamento eventual ou turístico, ou identificação dos passageiros pelo crachá da contratante no caso de fretamento;
- É obrigatória a emissão de Nota Fiscal do serviço contratado;
- É importante verificar se a cidade de destino da viagem tem alguma exigência ou restrição com relação ao ingresso e estacionamento de veículo de transporte coletivo no Município. É sempre oportuno consultar na Prefeitura Municipal, a Secretaria de Turismo ou Transporte do local com antecedência. Muitos municípios cobram taxas, exigem senha de ingresso, pernoite e determinam área apropriada para o estacionamento de ônibus, entre outros;
- As viagens somente podem ser feitas em ônibus ou microônibus;
- Não são permitidos veículos tipo “van”.

1.3 Serviço Metropolitano

Nas três Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo – São Paulo, Santos e Campinas é a Secretaria de Estado dos Transportes Metropolitanos - STM quem tem a competência para disciplinar o assunto. No entanto, a parte de operacional foi delegada, mediante convênio, para a EMTU – Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo. A legislação que disciplina o assunto, pode ser encontrada no site www.emtu.sp.gov.br

Em síntese, é preciso observar os seguintes detalhes:

- A empresa e o veículo são autorizados a operar pela STM e EMTU, respectivamente;
- O veículo deve estar com a Declaração de Vistoria dentro da validade (selo fixado no pára-brisa);
- As viagens podem ser feitas em ônibus, microônibus, em veículos tipo "van";

Viagens Metropolitanas
EMTU - Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos
www.emtu.sp.gov.br
0800 72 40 555

É importante esclarecer que não há uma permissão de ligação entre as 3 Regiões Metropolitanas do Estado de São Paulo. Assim, se sua viagem tem origem dentro da Região Metropolitana de Campinas e como destino alguma cidade da Região Metropolitana de São Paulo ou Santos e vice-versa, o serviço é considerado intermunicipal, sob a competência da ARTESP.

1.4 Serviço Municipal

Alguns municípios já regulamentaram a atividade de fretamento como Campinas, São Paulo, Sorocaba, entre outros.
Sempre que o transporte a ser contratado tiver origem e destino dentro da área de um único município, é necessário consultar a Prefeitura Municipal e a Secretaria de Transportes, para verificar se há legislação específica e quais são os requisitos que a transportadora deve cumprir para lhe assegurar uma viagem tranqüila.
Veículos de transporte escolar ou mesmo de locadoras não podem fazer transporte de pessoas para o trabalho, eventos ou mesmo turismo.

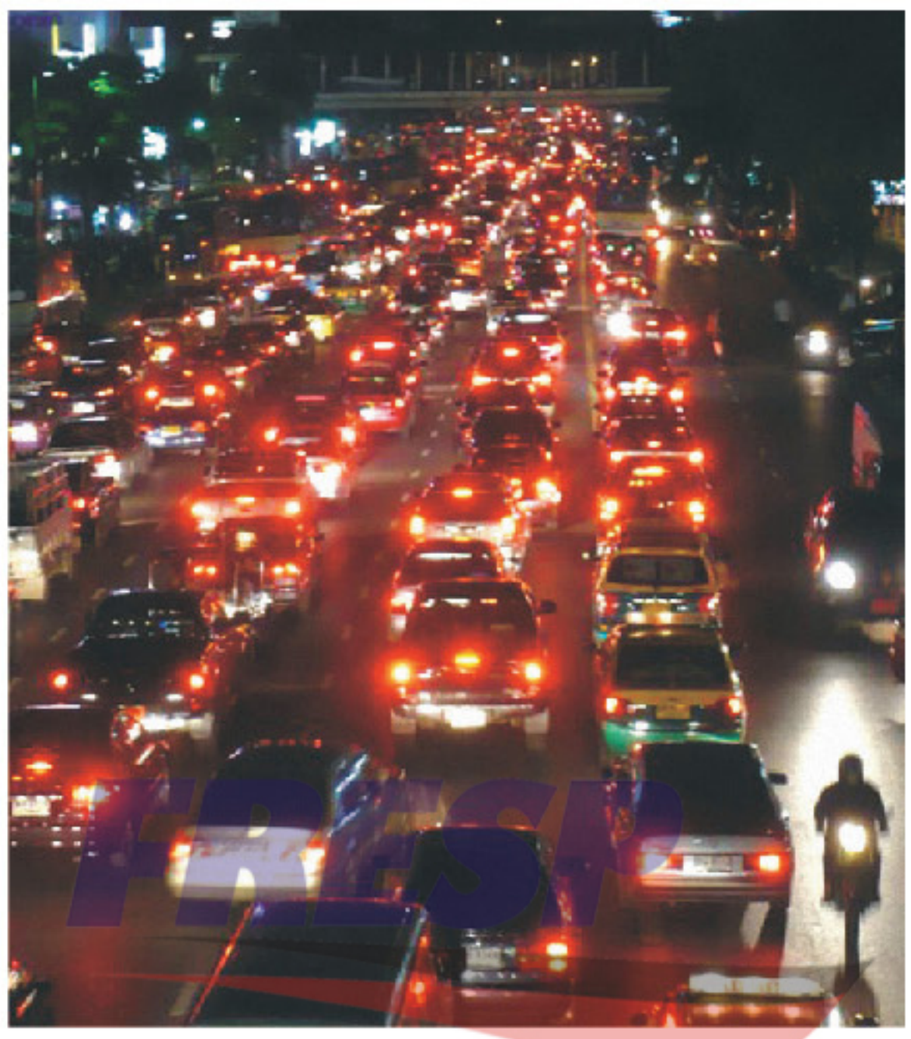

Você sabia que cada ônibus substitui até 15 automóveis?

1.5 Contrato

Sempre que for contratar um transporte, é importante exigir que as condições acordadas estejam num contrato. Ele é a garantia para aquele que contrata o serviço e para a empresa que irá executar o transporte.
Para facilitar seu trabalho, a FRESP disponibilizou em seu site, vários modelos de contratos de fretamento contínuo e eventual. Consulte: www.fresp.org.br.
No caso de transporte turístico ou eventual é sempre importante observar a descrição do tipo de veículo contratado e seus opcionais quando houver, o roteiro da viagem e horários, as condições de pagamento e cancelamento da viagem, a previsão de substituição do veículo em caso de problemas técnicos.
Durante a viagem não é permitida a alteração do itinerário, salvo por motivo de força maior, como enchentes, desmoronamentos, entre outros ou a critério do motorista quando o percurso pré-determinado não ofereça condições de segurança.
A substituição de passageiros tem normas próprias (veja página 05).
A empresa deve orientar os passageiros com relação aos procedimentos de segurança e proibições. O passageiro deve zelar pelo veículo e seus equipamentos.

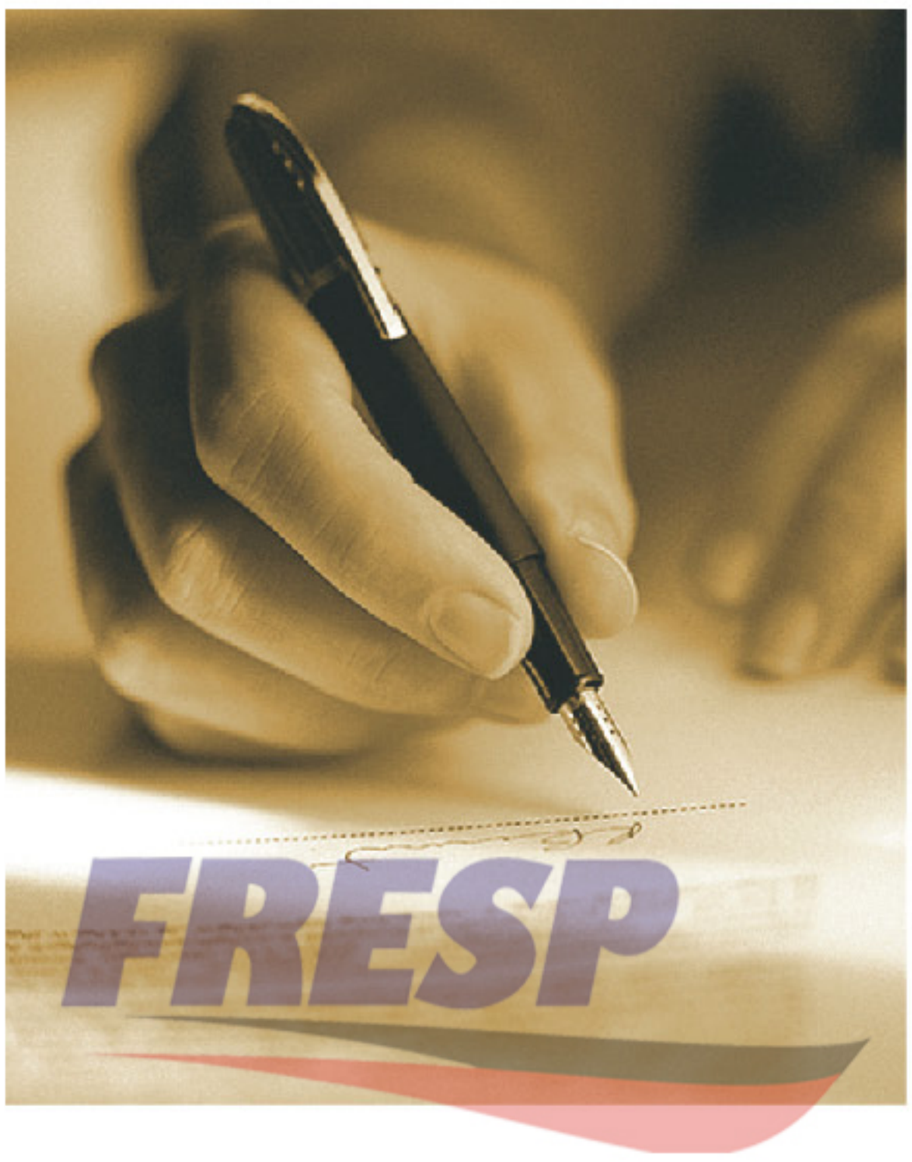

Quando for um transporte contínuo, como é o caso de trabalhadores e estudantes, a empresa contratante deve exigir que a transportadora comprove que possui autorização do Poder Público competente para realizar o transporte e que os veículos que serão utilizados também estão autorizados e com as inspeções veiculares em dia.
O contrato firmado deverá espelhar as condições acordadas entre as partes, com relação a:

- quantidade e tipo de veículos;
- quantidade de passageiros;
- itinerários e horários pré-determinados;
- condições pré-definidas para substituição do equipamento em caso de quebra ou avaria;
- quantidade de dias úteis trabalhados no mês e as condições para o transporte extraordinário ou aos sábados e domingos;
- o preço e suas condições de reajuste;
- o custo do pedágio, quando houver, deve ter seu reajuste repassado automaticamente, independentemente da data e do índice do reajuste do preço do contrato em si;
- a majoração ou criação de novos tributos também é outro fator de repasse automático, independentemente da época e do índice de reajuste do contrato em si;
- o prazo de duração do contrato e as condições para sua rescisão, especialmente o aviso prévio;
- a contratante deve exigir mensalmente da transportadora cópia dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e fiscais que não foram objeto de retenção e, em contrapartida, deverá apresentar os comprovantes do recolhimento daqueles retidos.

Não é recomendável permitir a subcontratação de outras empresas de transporte para executar o serviço contratado, salvo em caso de força maior (acidentes, quebras, fatos extraordinários). Somente assim o contratante pode ter certeza que a empresa contratada para realizar o transporte realmente reúne as condições legais para fazê-lo.

1.6 Infra-estrutura das empresas

Para garantir um transporte seguro e a satisfação do cliente existe toda uma infra-estrutura que só uma empresa regularizada pode oferecer.

1.6.1 Equipe técnica e atendimento ao cliente

As empresas de fretamento contam com equipes técnica e administrativa treinadas para garantir um atendimento pronto e eficiente para seus clientes.

A logística dos deslocamentos é um dos principais desafios. A meta é traçar o melhor itinerário, ou seja, aquele que tenha o menor percurso aliado ao menor tempo de viagem e a maior proximidade da origem do passageiro. Todo esse trabalho é realizado pela empresa de fretamento, o contratante não precisa se preocupar com nada disso. Basta contatar uma empresa de fretamento e solicitar um orçamento para transportar seus colaboradores, seja diariamente ou apenas para um evento, que ela estudará a melhor opção.

Também é preciso garantir atendimento 24 horas ao cliente. Isso só é possível como frota reserva e pessoal 24 horas à disposição. Esse é um dos principais diferenciais do serviço de fretamento.

Os colaboradores das empresas contam com uma série de benefícios, garantidos nas convenções coletivas de trabalho, tais como cesta-básica, uniformes, assistência médica, comissões, participações nos lucros e resultados, entre outros.

A escala de trabalho da equipe é sempre rigorosamente analisada para que seja possível cumprir a jornada de trabalho dos motoristas.

Os motoristas são profissionais do volante e são periodicamente submetidos a exames médicos e treinamento específico.

Para ser um motorista profissional de transporte coletivo é preciso ser maior de 21 anos, habilitado na categoria "D" há pelo menos um ano e obter aprovação no Curso de Transporte Coletivo de Passageiros. Para se inscrever nesse curso, o interessado não pode ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias, durante os últimos 12 meses, contados da data de matrícula do curso. Deve apresentar certidão negativa de DISTRIBUIÇÃO e EXECUÇÃO CRIMINAL, relativa aos crimes de homicídio, roubo e corrupção de menores.

O objetivo do curso de transporte coletivo de passageiros é aperfeiçoar o conhecimento e o comportamento dos motoristas no trânsito, de forma a promover atitudes preventiva e defensiva na condução de veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, cumprindo as exigências da legislação em vigor.

No curso de Transporte Coletivo são ministradas aulas de: Relacionamento Interpessoal, Direção Defensiva, Primeiros Socorros, Atendimento ao Usuário, Meio Ambiente e Cidadania, Legislação de Trânsito.

Só uma empresa autorizada pelo poder público realiza todos esses treinamentos para sua equipe.

1.6.2 Regularidade Fiscal

Toda empresa autorizada pelo poder público precisa atender uma série de requisitos para obtenção do registro. Longe de ser apenas um entrave burocrático, esses requisitos garantem a segurança para o usuário do transporte e para aquele que contrata. Para obter um registro, a empresa deve comprovar, mediante apresentação de certidões, sua regularidade fiscal.

1.6.3 Frota

Todos os veículos utilizados no serviço de fretamento são periodicamente inspecionados pelos órgãos regulamentadores de transporte para garantir a segurança, conforto e a higiene.

Além das inspeções legais, todos os veículos passam por um complexo calendário de manutenções preventivas, realizado pelas próprias empresas, garantindo assim o constante acompanhamento da vida útil das peças que compõem o veículo e evitando quebras.

Os veículos são constantemente lavados e passam diariamente por limpeza interna. Tapeceiros garantem a integridade dos estofamentos, cortinas e cabeceiras de bancos. Os filtros do sistema de ar condicionado são periodicamente substituídos e os veículos passam por sistema de higienização para garantir um ambiente saudável para os passageiros.

Frota reserva e atendimento 24 horas são dois diferenciais muito importantes que garantem tranqüilidade ao contratante em caso de imprevisto.

1.6.4 Responsabilidade Civil

Segundo lições da Profa. Maria Helena Diniz: "Responsabilidade Civil é a aplicação de medidas que obriguem uma pessoa a reparar dano moral ou patrimonial causados a terceiros, em razão de ato por ela mesma praticado, por pessoa por quem ela responda ou de simples imposição legal" .

A ampliação do conceito de responsabilidade civil, aliada à conscientização da sociedade que busca cada vez mais reparo pelos danos morais ou patrimoniais sofridos, fez explodir o número de pedidos de indenizações na Justiça brasileira.

Se por um lado isso é sinal da conscientização do povo brasileiro, de outro, demanda mais atenção na hora de contratar um serviço de transporte.

O Código Civil em vigor destinou um capítulo exclusivo ao transporte de pessoas – art. 730 e seguintes. O objetivo do legislador é garantir a segurança, a integridade do passageiro e o cumprimento das condições acordadas entre transportado e transportador.

Somente uma empresa regularmente constituída e autorizada a executar o transporte reúne condições, inclusive financeiras, para cumprir as determinações legais.

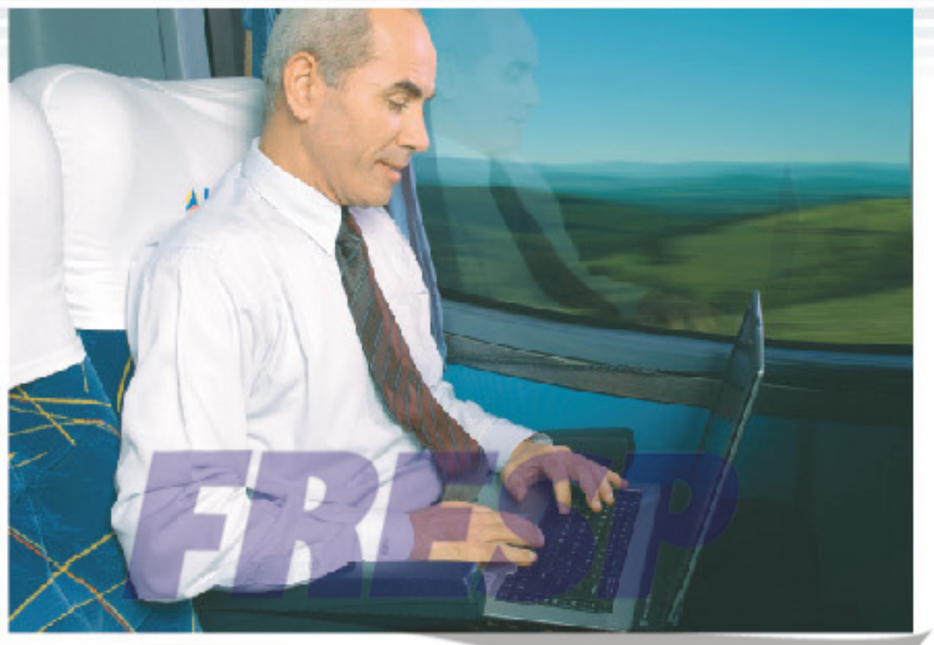

1.7 Preço do Serviço

O valor da prestação do serviço pode ser um indício de uma má contratação de transporte de passageiro por fretamento e que pode gerar problemas no futuro.

Preços muito baixos ou fora da média do mercado podem indicar que a empresa não está devidamente regulamentada, ou que não atende aos requisitos básicos de segurança, ou ainda que, não sabe formular seu preço adequadamente.

Isso não quer dizer que preços muito altos ou muito acima da média do mercado habilitam qualquer empresa para fazer o transporte de passageiros por fretamento. O parâmetro para formação do preço deve ser estabelecido pelos insumos e, principalmente, pela depreciação do ônibus.

ESTRUTURA DE CUSTOS DO TRANSPORTE

CUSTOS FIXOS	CUSTOS VARIÁVEIS
Depreciação do veículo	Manutenção e serviços
Remuneração capital do veículo	Pessoal de oficina
Salário do motorista	Combustível
Legalização do veículo	Pneus
Seguros	Lubrificantes
Frota reserva	Lavagens

Despesas administrativas
Impostos e taxas
Margem de lucro

2 Quais os benefícios que o Transporte Profissional de Pessoas propicia àquele que contrata e para aquele que utiliza o serviço?

2.1 Contratante

Diferentemente do que muita gente acredita, o transporte profissional de pessoas, por ônibus de fretamento, é um serviço acessível a empresas de diferentes portes, pequeno, médio ou grande. O setor está preparado para atender clientes dos mais diversos tipos, 24 horas por dia, levando sempre soluções para auxiliar na gestão do transporte de pessoas.

Inúmeras pesquisas já comprovaram a importância do transporte no dia-a-dia das pessoas. Ele modifica até mesmo a percepção das pessoas em relação às suas próprias experiências: quando a locomoção de um ponto a outro da cidade é, de alguma forma, difícil, as pessoas acabam percebendo suas atividades como algo também mais difícil.

Devido a isso, a tranqüilidade e o conforto, oferecidos pelo serviço de transporte por ônibus de fretamento conseguem atenuar muitas pressões decorrentes do trabalho rotineiro dos funcionários. A utilização do serviço de transporte por ônibus de fretamento colabora para harmonizar o clima organizacional da empresa. Isso porque quem usufrui desse benefício chega bem ao trabalho, sem ter passado pelo estresse do trânsito, pela pressão da pontualidade ou pela falta de segurança.

Isso foi comprovado em pesquisa qualitativa, desenvolvida recentemente pela MB Foco Estratégico a pedido da ANTP – Associação Nacional de Transportes Públicos. Pontualidade, absenteísmo, valorização da imagem da empresa que contrata, satisfação do usuário, aumento de produtividade, atrativo para contratação de mão-de-obra qualificada, despreocupação com greves do transporte público e segurança são alguns dos fatores mais mencionados como benefícios obtidos com a contratação do serviço de fretamento.

REDUÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Tempo de Viagem (Minutos)	Redução de Produtividade
Até 40	-
Entre 40 e 60	14%
Entre 60 e 80	16%
Mais de 80	21%

Fonte: IPEA / ANTP 2002

2.2 Usuário

O funcionário dá grande importância aos momentos de convivência cordial entre colegas de trabalho durante as viagens de ida e volta. Ele sente-se protegido, descansado para trabalhar, valorizado e respeitado em seus direitos e tem orgulho da empresa que trabalha. Ele produz mais e melhor, e ainda usufrui uma melhor condição de vida.

Os passageiros do ônibus de fretamento podem se arrumar melhor para ir ao trabalho, pois sabem que chegarão na empresa da mesma forma que saíram de casa. Isso ganha importância ainda maior quando se trata de mulheres!

Entre outras coisas, poder ler, ouvir música ou assistir TV são citados como benefícios especiais do transporte oferecido pelas empresas.

O serviço de transporte por ônibus de fretamento amplia os momentos de lazer do funcionário, pois permite a ele não apenas chegar mais cedo em casa como também ter disposição para outras atividades.

2.3 Meio Ambiente

Nas empresas de fretamento, veículos e instalações devem atender as exigências legais do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB) e outras. Todos os resíduos poluentes têm destinação ecologicamente correta. Muitas das empresas, inclusive, já incorporaram o combustível ecológico.

Reduzir significativamente as emissões de gases de efeito estufa é um desafio que requer uma série de alterações nos padrões e condutas da sociedade atual. Aumentar a utilização de transportes coletivos, que reduzem drasticamente
a energia gasta na relação passageiro-quilômetro, é uma das soluções para o problema. Ao contratar o serviço de transporte por ônibus de fretamento, sua empresa está auxiliando na redução das emissões de gases de efeito estufa, uma vez que o ônibus de fretamento substitui em média 15 automóveis das ruas.

3 Licitação do serviço de fretamento

Sempre que for licitar um serviço de transporte é importante prever no edital que os concorrentes apresentem, juntamente com os demais documentos, a autorização do Poder Público responsável por autorizar transporte coletivo na área geográfica que será realizado o serviço.

Permitir que o vencedor do certame terceirize o serviço não é recomendável porque ele poderá fazê-lo para empresa ou pessoa física não autorizada pelo Poder Público, expondo os passageiros aos riscos do transporte irregular e a contratante a arcar com os ônus de uma situação irregular.

No rol de certidões exigidas para participar de uma licitação, não pode faltar a Certidão de Quitação da Contribuição Sindical. Além de ser instituída por Lei Federal, portanto obrigatória, também no estado de São Paulo o Decreto 16.640, de 28/08/81, prevê a obrigatoriedade de apresentação desse documento para participar de licitações.

4 Transporte de pessoas e locação de veículos

O serviço de transporte de pessoas não se confunde com a locação de veículos.

A característica da locação é o regresso da coisa locada para o seu dono, ao passo que o serviço fica pertencendo a quem pagou, não sendo possível sua restituição. Não há como confundir um contrato de locação de bens com outro cujo objeto é a prestação de serviços, mesmo que este envolva o uso de bens para cumprir suas finalidades. O objeto, neste caso, é a realização de um serviço, não a locação.

Serviço é uma obrigação de fazer, ou seja, de levar pessoas de um ponto a outro no caso de transporte e não uma obrigação de dar um bem para outrem, como na locação. No contrato de transporte, a pessoa paga para ser levada de um ponto a outro, portanto, não basta entregar o veículo nas mãos do contratante, é preciso realizar o transporte nos moldes do contrato.

Realizar transporte de pessoas por intermédio de uma locadora de veículos é muito arriscado porque, a qualquer momento o veículo pode ser apreendido numa fiscalização dos poderes públicos competentes, isso sem falar na falta de segurança para os usuários e para o contratante do serviço.

5 Outros fatores também diferenciam uma empresa autorizada de uma não autorizada

EMPRESA NÃO AUTORIZADA

- Estaciona e conserta os veículos na rua, despejando resíduos e sujando o ambiente. Utiliza pneus “carecas” ou com recapagem duvidosa, comprometendo a segurança dos passageiros;
- Funcionamento na clandestinidade;
- Atendimento “caseiro”, o proprietário do veículo executa várias outras funções inclusive dirigir o veículo, comprometendo assim a qualidade do serviço;
- Veículos desgastados com muitos anos de uso, com tecnologia obsoleta. Possui inúmeras quebras durante o serviço e não tem ônibus reserva;
- Motoristas sem preparo e formação como condutores, contratados como “free-lancers”, autônomos ou agregados;
- Grande vulnerabilidade econômica e desconhecimento técnico para atuação no transporte rodoviário de passageiros;
- Atendimento verbal e sem contrato. Usa formulários de “papelaria”.
- Falta de compromisso com a regulamentação, ausência de documentação e atuação doméstica. Nem sempre emitem nota fiscal;
- Atende ao cliente dentro das limitações de seus recursos oferecendo o preço menor como única vantagem;
- Não possui recursos financeiros para dar essa garantia ao cliente.

EMPRESA AUTORIZADA

- Possui garagem e faz manutenções periódicas preventivas, através de mecânicos especializados;
- Regularidade jurídica-econômica-financeira comprovada por documentação;
- Processos modernos de atendimento ao cliente através de funcionários capacitados;
- Frota moderna, tecnologicamente avançada e revisada segundo exigências de fiscalização e padrões de qualidade das montadoras.
  Mantém veículos-reservas para eventualidades;
- Motoristas profissionais selecionados rigorosamente com treinamentos regulares e exames de saúde periódicos;
- Empresa que presta serviços para vários segmentos, economicamente sólida e com responsabilidade social, plenamente capacitada para o transporte rodoviário de passageiros sob regime de fretamento;
- Garante o serviço que presta e estabelece em contratos formais suas responsabilidades baseadas nos códigos Civil e do Consumidor;
- Filiada a entidades sindicais e órgãos fiscalizadores para o efetivo cumprimento de legislação. Emitem nota fiscal, recolhem impostos e geram mais empregos;
- Valoriza o cliente e suas necessidades principais, como SEGURANÇA, CONFORTO, PONTUALIDADE, CORTESIA E PROFISSIONALISMO agregando valor ao serviço;
- Mantém apólice de seguro de responsabilidade civil para assegurar o passageiro contratante.

Federação das Empresas de Transportes de Passageiros por Fretamento do Estado de São Paulo

FRESP

TRANSPORTE PROFISSIONAL DE PESSOAS

FRETAMENTO

Rua Dr. Silva Mendes, 266 - CEP 13035-580 - Campinas - SP

0800 77 32 060 secretaria@fresp.org.br www.fresp.org.br